



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 07 DE 01 DE ABRIL DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N 067/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 7 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020500 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

4.4.90.93.00 / 24 - Indenizacoes e Restituicoes	Transf. de Convenios - Outros	103.000,00
Total por Ação:		103.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		103.000,00
Total Suplementado:		103.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSOPrefeita Municipal
Matrícula : 937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso**EXERCÍCIO DE 2022**

Fundamento: 7 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 01/04/2022 Data Publicação: 01/04/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
24	Transf. de Convenios - Outros	103.000,00	0,00	103.000,00
Total Geral:		103.000,00	0,00	103.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 16.417.800/0001-42
Praça Helena Carmem de Castro Donato, S/N – Centro
CEP: 46480-000 – Matina/BA

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.9º, Item 44, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
7	01/04/2022	24	Transferências de Convênios Outros - Fonte 24	103.000,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE

Código da Fonte	Total Aberto	Superávit Financeiro (BP anterior)	Saldo
24	103.000,00	410.622,32	307.622,32

OLGA GENTIL DE CASTRO
CARDOSO:08350426500

Assinado de forma digital por OLGA
GENTIL DE CASTRO
CARDOSO:08350426500
Dados: 2022.04.01 11:25:47 -03'00'

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Ruberlon Fernandes de Oliveira
Tesoureiro Municipal

Lucas Jäder Ramos Soares
Contador - CRC BA-044238/O-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

BALANÇO 2021
PCASP



Documento Assinado Digitalmente por: OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO - 23/03/2022 11:31:41; LUCAS JADER RAMOS SOARES - 23/03/2022 14:55:25
Acesse em: <https://eicem.ba.gov.br/epip/validadaDoc.seam> Código do documento: 72f41e18-2508-4442-9e2a-866710197a21

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

Código	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
00	DDR - Recursos Tesouro - Fonte 00	(465.713,29)	496.095,97
01	DDR - Educação - 25% - Fonte 01	361.812,70	16.542,61
02	DDR - Saúde 15% - Fonte 02	(389.833,22)	1.119,68
03	DDR - Contribuição RPPS - Fonte 03	0,00	0,00
04	DDR - Salário Educação - Fonte 04	287.035,48	20.654,19
09	DDR - Recursos Vinculados LC 173/2020 - Fonte 09	(1.726,73)	6.126,98
10	DDR - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia - Fonte 10	1.609,84	1.570,35
14	DDR - Transferências de Recursos SUS - Fonte 14	792.668,59	329.841,63
15	DDR - Transferências de Recursos - FNDE - Fonte 15	474.775,97	420.686,12
16	DDR CIDE - Fonte 16	12.631,33	6.467,14
18	DDR - Transferências FUNDEB- 70% - Fonte 18	135.821,58	289.264,95
19	DDR - Transferências FUNDEB- 40% - Fonte 19	(166.255,06)	70.623,26
20	DDR - RECURSOS PRÓPRIOS DE CONSÓRCIO - Fonte 20	0,00	0,00
21	DDR - TRANSFERÊNCIA DE CONSORCIADO - CONTRATO DE RATEIO - FONTE 21	0,00	0,00
22	DDR - Transferências de Convênios Educação - Fonte 22	334.178,45	7.332,60
23	DDR - Transferências de Convênios Saúde - Fonte 23	0,00	0,00
24	DDR - Transferências de Convênios Outros - Fonte 24	410.622,32	222.764,92
28	DDR - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Fonte 28	44,36	1.057,89
29	DDR - Transferências de Recursos FNAS - Fonte 29	211.177,57	161.996,15
30	DDR - Transferências - FIES - Fonte 30	79,11	75,64
42	DDR - Royalties/FEP /Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Fonte 42	342.514,85	35.617,58
44	DDR - Outras Fontes Vinculadas - Cessão Onerosa - Fonte 44	151.007,93	147.303,75
50	DDR - Receitas Próprias de Entidades da Administração Indireta - Fonte 50	0,00	0,00
90	DDR - Operações de Crédito Internas - Fonte 90	0,00	0,00
91	DDR - Operações de Crédito Externas - Fonte 91	0,00	0,00
92	DDR - Alienação de Bens - Fonte 92	0,00	0,00
93	DDR - Outras Receitas Não Primárias - Fonte 93	0,00	0,00
94	DDR - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 94	0,00	5,13
95	DDR - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios Fonte 95	5.137.088,73	0,00
97	DDR - Outras Fontes Vinculadas -Apoio Financeiro da União - Fonte 97	19.087,81	3.972.663,36
Total das Fontes de Recursos		7.648.628,32	6.207.809,90

Nota(s) Explicativa(s): VALOR DE R\$: 51.597,16 NO QUADRO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LINHA AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES É COMPOSTO POR R\$: 25.070,38 REFERENTE BAIXA DE ESTOQUE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E R\$ 25.526,78 REFERE-SE A PAGAMENTO DE DEA - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ELENCADE NO ELEMENTO DE DESPESA 339092.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula : 937

RUBERLON FERNANDES DE OLIVEIRA
Tesoreroiro
Matrícula : 369

LUCAS JÁDER RAMOS SOARES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA-044238/O





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES À TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical, contemplando as seguintes vias: Rua da Bandeira, Rua 27 de Novembro, Rua Alcebíades Ribeiro Mendes e Rua Santo Antônio, na sede do Município de Matina/BA, conforme termo de convênio n.º 029/2022 celebrado entre o município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, mediante planilhas, projetos, e demais anexos ao Edital. Aos trinta dias do mês de março de 2022, às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Matina, situada à Praça Helena Carmem de Castro Donato, sn.º, Centro, nesta cidade de Matina/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 006, de 05 de janeiro de 2022, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, Edimar Rocha Gomes e Carlos Sérgio do Nascimento Gomes, acompanhados do Assessor Jurídico do Município, Dr. Ítalo Brito Magalhães e do Assessor Administrativo, o Sr. Anderson Ribeiro dos Santos. Procedeu-se a abertura da sessão para abertura dos envelopes da licitação em epígrafe. Na data de 28/03/2022, a empresa CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 10.406.992/0001-05, protocolou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal envelopes de Habilitação e Proposta. Em momento imediatamente anterior à sessão, as seguintes empresas protocolaram envelopes de Habilitação e Proposta: a) FM EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES, CNPJ n.º 27.811.891/0001-12, protocolo realizado por Fábio Teixeira de Carvalho, CPF n.º 024.741.208-80; b) GRUPO DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, CNPJ n.º 32.027.798/0001-51, protocolo realizado por Darlon Almeida Amaral da Silva, CPF n.º 004.554.275-93; c) CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, CNPJ n.º 26.681.853/0001-20, protolo realizado por NATANAEL DA SILVA CUNHA, CPF n.º 673.697.075-04; d) JUNQUEIRA GOMES ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 40.399.282/0001-66, protocolo realizado por Natália Gomes dos Santos, CPF n.º 038.663.265-08. Credenciaram as seguintes licitantes e) CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREEDIMENTO EIRELLI, CNPJ n.º 10.276.902/0001-09, protocolado por Marlúcio Aparecido de Jesus Lima, CPF n.º 018.513.885-32; f) NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 38.262.343/0001-05, protocolado por Sandro Alex Martins Carvalho, CPF n.º 024.741.205-80; g) CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÊ EIRELI, CNPJ n.º 36.507.931/0001-28 protocolado por Roberto Márcio de Oliveira, CPF n.º 031.736.055-86; h) VENEZZA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 40.478.953/0001-84, protocolado por Janilson de Jesus Silva, CPF 051.532.095-12. Iniciada a sessão, apresentaram envelopes e credenciaram as seguintes empresas: a) MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ n.º 36.323.561/0001-79, representada pelo Sr. Leonardo Borges Martins, CPF.789.205.315-87; b) CONSTRUTORA PASSARELA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 19.384.342/0001-80, representado pelo Sr. Deusdete Fagundes de Brito, CPF n.º 102.779.135-91; c) SF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 17.847.313/0001-82, representado pelo Sr. Eduardo Alan Silveira Farias, CPF n.º 033.363.935-90; d) OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.040.273/0001-07, representado pelo Sr. Onias Vieira dos Santos, CPF n.º 032.043.705-18; e) REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.065.248/0001-08, representado pelo Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira, CPF n.º: 602.949-905-00. A empresa TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 05.384.561/0001-55, entregou a documentação de credenciamento, no entanto não foi apresentada a documentação original para autenticação das cópias apresentadas, não sendo portanto realizado o seu credenciamento, permanecendo apenas a documentação de habilitação e proposta, não possuindo direito de manifestação ao representante. Em ato contínuo a comissão disponibilizou os envelopes para conferência pelos licitantes, que foram devidamente vistos e rubricados por todos, não havendo questionamento acerca dos mesmos. Em seguida, a procedeu a CPL a abertura dos envelopes atinentes à habilitação, oportunizando a análise da documentação apresentada pelas licitantes, momento a partir do qual foram coletados os seguintes questionamentos: a) CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI: pelo representante da empresa MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, foi dito que a certidão simplificada consta uma alteração de enquadramento de ME para EPP, mas não apresenta a documentação atinente à referida alteração; b)

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

FM EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES não houveram questionamentos; c) GRUPO DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, apontado pelo representante da OCM a ausência da garantia exigida no item 5.8, alínea “a” do Edital; d) CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, foi apontado pelo representante da SF CONSTRUTORA LTDA a ausência da garantia exigida no item 5.8, alínea “a” do Edital; e) JUNQUEIRA GOMES ENGENHARIA LTDA, foi apontado pelo representante da SF CONSTRUTORA LTDA a ausência da garantia exigida no item 5.8, alínea “a” do Edital; f) CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREEDIMENTO EIRELLI, apontado pelo representante da OCM a ausência da garantia exigida no item 5.8, alínea “a) do Edital; g) NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, apontou o representante da OCM que deixou de reconhecer firma na declaração de dispensa de visita técnica, e pelo representante da REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, que existe documento fiscal de outra empresa; h) VENEZZA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, apontou o representante da OCM que consta número de alteração na certidão simplificada da JUCEB, mas não consta o respectivo documento junto ao contrato social; i) MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI não foram apresentados questionamentos. j) CONSTRUTORA PASSARELA ENGENHARIA LTDA, não foram apresentados questionamentos; l) SF CONSTRUTORA LTDA, não foram apresentados questionamentos; m) OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, não foram apresentados questionamentos; n) REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, foi apontado pelo representante da SF CONSTRUTORA LTDA a ausência da garantia exigida no item 5.8, alínea “a” do Edital; o) TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA EIRELI, foi apontado pelo representante da SF CONSTRUTORA LTDA a ausência da garantia exigida no item 5.8, alínea “a” do Edital. Após colhidos os questionamentos, considerando o grande número de licitantes, a CPL decidiu por suspender a sessão para que possa analisar a documentação atinente à habilitação das empresas interessadas, informando que a decisão de habilitação será publicada no Diário Oficial do Município, com a brevidade pertinente, quando será concedido prazo para apresentação de eventuais recursos, e por conseguinte, será designada data para a continuidade da sessão para abertura dos envelopes das propostas. Franqueada a palavra aos presentes para se manifestarem, ninguém quis fazer uso da palavra. Encerrada a sessão às 12 horas e 52 minutos, da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Valdemir Paulo Pereira e demais presentes.

Matina/BA, 30 de março de 2022.

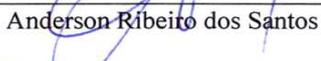
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Valdemir Paulo Pereira

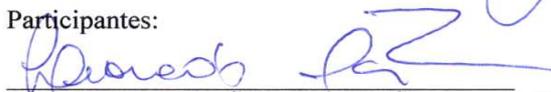

Edimar Rocha Gomes

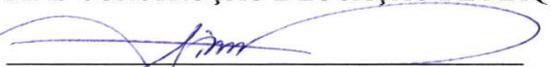

Carlos Sérgio do Nascimento Gomes


Ítalo Brito Magalhães


Anderson Ribeiro dos Santos

Participantes:


MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI


CONSTRUTORA PASSARELA ENGENHARIA LTDA

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

SF CONSTRUTORA LTDA

OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB5D-3E58-9CA0-174C-8FDF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB5D-3E58-9CA0-174C-8FDF



Hash do Documento

486239018bef142b17e8d41eb1942e8dba21486026f69b2067dce85a324ab34c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/04/2022 17:56 UTC-03:00